PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA PIO X, 260 — CAIXA POSTAL, 11 — CGC 76 408 061/0001-54
TEL. (043) 752-1136 - 752-1247 - CEP 86.470-000

PORTARIA Nº 25 /94

O PREFEITO MUNICIPAL de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, e tendo em vista as disposições do INCIZO XVIII, do artigo 82 da RESOLUÇÃO 01/90, de 05/04/1990 "LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL.

R E S O L V E

CONCEDER a Funcionâri Jôse Valéria de Lima, ocupante do cargo de Aux.Serviços Gerais GOSG 03, licença especial de 3 (tres) Meses), de conformidade com o artigo 82, Incizo XVIII, da Resolução nº 01/90 - LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, pelo efetivo tempo de serviço prestados a Municipalidade, conforme protocolo nº 397 de 6 desetembro de 1994; iniciando-se em 06 de setembro de 1994 e término em 5 de dezembro de 1994

Publique-se e cumpra-se

Jundiaí do Sul 6 de setembro de 1994

Aurélio Martiniano Gomes
Prefeito Municipal